



**MUNICIPIO  
DE  
CASSERENGUE**

# JORNAL OFICIAL

(FIDES ET AUDACIA)

INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXVIII– EDIÇÃO Nº 88 CASSERENGUE(PB) 01 DE OUTUBRO DE 2024



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 097/2024.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a Estrutura Organizacional Municipal conforme Lei nº 435 de 11 de outubro de 2023 que altera e modifica a Lei nº 29 de 04 de junho de 1997, **RESOLVE:**

NONEAR, **FABIANO SILVA MOURA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE CULTURA**, lotada na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo deste município, a partir desta data.

Casserengue - PB, 01 de outubro de 2024.

Registre-se,

Publique-se.

**Antonio Judivan de Sousa**  
*Prefeito*